

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP

Empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.831.697/0002-75, com sede na Rua GENERAL OSORIO, nº 111, Bairro COTIA, TRES CORACCOES-MG, representada neste ato por seu representante legal o Sr. RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, Diretor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 38.827.979-5 Órgão SSP/SP e CPF nº 484.623.218-24, residente e domiciliado na Rua Santa Cecilia, nº 347, Centro, Jacareí-SP, vêm, respeitosamente, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 8 - XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 PROCESSO Nº 1216/2022 interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

DOS FATOS

Foi publicado o Edital do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 PROCESSO Nº 1216/2022, MENOR PREÇO POR ITEM, pelo MUNICÍPIO DE PIRACAIA, tendo o respectivo Pregão o objeto de objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO EVENTO DA FESTA DO ANIVERSÁRIO DE PIRACAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO

Foi detectada no edital de licitação uma falha relativa a condições para habilitação.

DA JUSTIFICATIVA:

Os serviços da prestação prevista neste termo, se faz necessário para o reforço ao trabalho da Polícia Militar e Guarda Municipal com a contratação de **segurança desarmada particular**, visando **garantir a segurança e a integridade física das pessoas nos eventos realizados pela Prefeitura.**

Esta contratação é necessária devido ao grande número de pessoas que frequentam a festa, garantindo a sua **segurança e integridade física, bem como resguardar bens públicos e patrimoniais** durante todo o evento decorrente da comemoração de 205 anos de Piracaia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2) Os serviços de equipe de apoio irão exercer as funções de organização, observação, informação e direcionamento de público, de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

i) Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, **exigindo ordem e respeito**, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência.

iv) Em casos de desinteligência, a Equipe de Apoio, deverá **verbalizar e dissipar os autores e caso tenha necessidade de intervenção física**, a Equipe de Apoio, deverá preservar o local e solicitar imediatamente a presença das Forças de Segurança, para efetuar os procedimentos necessários

v) **Efetuar a fiscalização** e fazer cumprir o Decreto do Senhor Prefeito Municipal, o qual regulamenta o consumo de Bebida Destilada, assim como, o porte de garrafas no interior do recinto

O serviço contratado pela Prefeitura (**SEGURANÇA**), se trata de uma atividade regulamentada e fiscalizada (Policia Federal).

Portaria DPF Nº 3233 DE 10/12/2012

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º

§ 1º As atividades de segurança privada serão reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF e serão complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica.

§ 3º São consideradas atividades de segurança privada:

I - Vigilância patrimonial: atividade exercida em eventos sociais e dentro de estabelecimentos, urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio.

Da importância da segurança privada no evento:

Gerenciamento do público

Em um gerenciamento de público, nos serviços de segurança privada, existe a funcionalidade de dar respostas a qualquer problema que possam envolver as pessoas

presentes no evento, e com isso, acaba sendo responsável por fornecer informações, revistas pessoais, rondas no perímetro do evento evitando agressões e vandalismo, indicar acessos e orientar o público com o que precisarem no evento.

Ao contratar uma empresa que exerce a atividade de segurança de forma irregular, a administração pública é conivente com futuros incidentes e acontecimentos nos eventos em geral.

Diante dos fatos, deve ser analisada a respectiva impugnação tempestiva do edital publicado pela Administração Pública Municipal, conforme será demonstrado adiante.

DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

1 - A retificação do edital licitatório exigindo para a empresa vencedora do ITEM01:

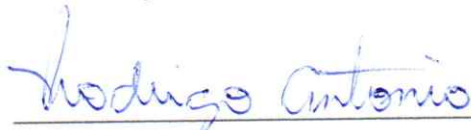
- Autorização da Polícia Federal conforme portaria nº 3233/12DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012

2 - O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

Três Corações, 24 de maio de 2022.



LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA

RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

RG: 38.827.979-5 CPF: 484.623.218-24



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022, PROCESSO Nº 1216/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO EVENTO DA FESTA DO ANIVERSÁRIO DE PIRACAIA.

I. DAS PRELIMINARES:

A impugnação interposta tempestivamente pela empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob nº 13.831.697/0002-75.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa impugnante contesta especificamente à termos que foram utilizados no Edital. Foram apresentadas no Edital termos como:

“DA JUSTIFICATIVA:

Os serviços da prestação prevista neste termo, se faz necessário para o reforço ao trabalho da Polícia Militar e Guarda Municipal com a contratação de segurança desarmada particular, visando garantir a segurança e a integridade física das pessoas nos eventos realizados pela Prefeitura.

Esta contratação é necessária devido ao grande número de pessoas que frequentam a festa, garantindo a sua segurança e integridade física, bem como resguardar bens públicos e patrimoniais durante todo o evento decorrente da comemoração de 205 anos de Piracaia

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

2) Os serviços de equipe de apoio irão exercer as funções de organização, observação informação e direcionamento de público, de acordo com as seguintes especificações condições mínimas:

i) Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência.

(iv) Em casos de desinfligência, a Equipe de Apoio, deverá verbalizar e dissipar os autores e caso tenha necessidade de intervenção física, a Equipe de Apoio, deverá preservar o local e solicitar imediatamente a presença das forças de Segurança, para efetuar os procedimentos necessários.

(v) Efetuar a fiscalização e fazer cumprir o Decreto do Senhor Prefeito Municipal, o qual regulamenta o consumo de Bebida Destilada, assim como, o porte de garrafas no interior do recinto."

Foi contestado com base na Portaria DPF nº 3.233 de 10/12/2012, que trata sobre as atividades de segurança privada.

III. DO PEDIDO DO IMPUGNANTE:

1- A retificação do edital licitatório exigindo para a empresa vencedora do ITEM 01:
Autorização da Polícia Federal conforme portaria nº 3233/12DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012

2- O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

Foi apresentado pelo requisitante à manifestação quanto à impugnação do Edital, realizando então a ERRATA, que foi publicada no Diário Oficial Eletrônico - nº 285 - Ano V, em fls. 10.

Como pode ser visto na errata, não se trata de uma contratação de atividade de segurança privada, regido pela Portaria DPF nº 3233 de 2012, trata-se de uma contratação de **equipe de apoio que auxiliará na orientação para melhor organização da festa.**

Portanto, o objeto a ser contratado através do Pregão Presencial nº 21/2022, é indispensável para a realização da organização do evento, necessitando para o apoio e orientações que devem ajudar a manter a organização geral da festa.

V. DECISÃO


Isto posto, INDEFIRO à impugnação apresentada pela empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA.

Não se deve olvidar que o primeiro pedido que a empresa impugnante solicitou é que fosse retificado o edital, e o mesmo já acolhido conforme a necessidade da contratação pelo contratante.

Mas, o segundo pedido não será acolhido, tendo em vista à manifestação apresentada pelo requisitante, que o objeto do certame é outro, e não o indicado na impugnação.

Portanto, a sessão manterá a data de 01 de junho de 2022, na modalidade presencial, conforme foi publicada anteriormente em Diário Oficial.

Piracaia, 30 de maio de 2022.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal